

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “JOSÉ MARTINS DE BARROS”

Creche Menino Jesus – CNPJ: 44.948.552/0001-00
Av. Francisco Faggioni, 109 – Fone (16) 3761 –2788 – 14300-000 – BATATAIS – SP

Utilidade Pública Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985

PLANO DE TRABALHO MODELO PADRÃO EDITAL CONDECA Nº 001/2017

PLANO DE TRABALHO (1)

1. DADOS DO PROPONENTE

Órgão/Instituição Proponente Associação Beneficente “José Martins de Barros”				C.N.P.J. 44.948.552/0001-00
Endereço Av.: Francisco Faggioni nº 109 – Bairro: Santo Antônio				e-mail crechemjesus@com4.com.br
Cidade Batatais	UF S.P.	CEP 14.300-000	(DDD) Telefone/Fax (16) 3761-2788	E.A. Municipal
Conta corrente 7275-3	Banco (nome e nº) Banco do Brasil nº 001		Agência (nome e nº) 0351-4	Praça de pagamento Batatais
Nome do responsável pela instituição João Fernando Zapparoli de Barros				C.P.F. 971.242.818-49
R.G./Órgão expedidor 6.570.877-5		Cargo Presidente	Função Presidente	Matrícula
Endereço completo Avenida: Dr. Amador de Barros nº 609			CEP 14.300-000	(DDD) Tel./Fax (16) 99174-6058

2. OUTROS PARTICIPES - INTERVENIENTE

Nome	CNPJ	E.A
Endereço	CEP	

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “JOSÉ MARTINS DE BARROS”

Creche Menino Jesus – CNPJ: 44.948.552/0001-00
Av. Francisco Faggioni, 109 – Fone (16) 3761 –2788 – 14300-000 – BATATAIS – SP

Utilidade Pública Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985

Título do Projeto	Período da execução	
	Início	Término
	01/01/2018	31/12/2018

Eixo Temático

VI – Fortalecimento de ações para a primeira infância:

A – Atender ao interesse superior da criança e à sua condição de sujeito de direitos e de cidadã;

B – Incluir a participação da criança na definição das ações que lhe digam respeito, em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento;

C – Respeitar a individualidade e os ritmos de desenvolvimento das crianças e valorizar a diversidade da infância brasileira, assim como as diferenças entre as crianças em seus contextos sociais e culturais;

D – Reduzir as desigualdades no acesso aos bens e serviços que atendam aos direitos da criança na primeira infância, priorizando o investimento público na promoção da justiça social, da equidade e da inclusão sem discriminação da criança;

E – Articular as dimensões ética, humanista e política da criança cidadã com as evidências científicas e a prática profissional no atendimento da primeira infância;

F – Adotar abordagem participativa, envolvendo a sociedade, por meio de suas organizações representativas, os profissionais, os pais e as crianças, no aprimoramento da qualidade das ações e na garantia da oferta dos serviços;

G – Articular as ações setoriais com vistas ao atendimento integral e integrado;

H – Descentralizar as ações entre os entes da federação;

I – Promover a formação da cultura de proteção e promoção da criança, com apoio dos meios de comunicação social.

Identificação do objeto

III – de defesa e garantia de direitos: ação relativa a:

a) Educação, movimento social, prestação de serviços de orientação e defesa jurídica e extrajudicial dos direitos da criança e do adolescente;

b) Promoção da divulgação dos direitos e sua conscientização comunitária;

c) Estímulo da convivência familiar e comunitária;

d) Luta pela construção de novos direitos;



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “JOSÉ MARTINS DE BARROS”

Creche Menino Jesus – CNPJ: 44.948.552/0001-00
Av. Francisco Faggioni, 109 – Fone (16) 3761 –2788 – 14300-000 – BATATAIS – SP

Utilidade Pública Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985

- e) Promoção da cidadania, respeito à diversidade e a pluralidade humana e reconhecimento das diferenças delas decorrentes;
- f) Enfrentamento das desigualdades sociais e articulação com órgãos públicos e de defesa de direitos (fóruns e correlatos), que sejam o interesse dos direitos da criança e dos adolescentes.

Justificativa da Proposição

A opção dos fundadores desta Entidade Social para atender esta demanda, vem do fato de que a Primeira Infância é uma fase decisiva para o desenvolvimento do ser humano, quando cuidados e estímulos adequados podem fazer toda a diferença, sendo assim, trabalha sempre em prol do bom desenvolvimento de ações voltadas à garantia e à promoção da fase de vida mais preciosa: seu início. Essa oferta de educação se embasa no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA-1990), o qual ratificou a concepção de criança cidadã e, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB-1996), nº 9.394/96, que no capítulo I, consolida a Educação Infantil como a primeira etapa da Educação Básica e um direito da criança.

Sendo assim, tem se como diretriz básica à preocupação incontestada em desenvolver atendimentos com a mais alta qualidade, a proporcionar assim, o bem-estar das crianças, promover a integração entre o educar e o cuidar, considerando os diversos aspectos (físico, cognitivo, social, motor e afetivo) sempre na perspectiva de integralidade.

Iniciativas assim contribuem para melhorar as condições de vida dos bebês, das crianças e daqueles que os cercam, como as famílias e a comunidade. Para isso, todos também se incluem de forma efetiva na proposta pedagógica, na participação cultural e social, no respeito à diversidade, seguindo alguns princípios norteadores, elaborados em consonância com a legislação brasileira referente à infância.

Tudo isso, porque a família é o mais importante polo formador de indivíduos e base estrutural da vida comunitária e social, sendo assim, utiliza-se técnicas de intervenção voltadas para fortalecer essas relações, os laços e os vínculos familiares e sociais.

Esse Projeto constitui-se em um conjunto de referências e orientações pedagógicas que visa contribuir com a implementação de práticas educativas de qualidade, pautadas no desenvolvimento integral das crianças nele inseridas. A criança como todo ser humano é um sujeito social e histórico e faz parte de uma organização familiar que está inserida em uma sociedade, com uma determinada cultura, em um determinado momento histórico. É profundamente marcada pelo meio social em que se desenvolve, mas também o marca. A criança tem na família, biológica ou não, um ponto de referência fundamental, apesar da multiplicidade de



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “JOSÉ MARTINS DE BARROS”

Creche Menino Jesus – CNPJ: 44.948.552/0001-00
Av. Francisco Faggioni, 109 – Fone (16) 3761 –2788 – 14300-000 – BATATAIS – SP

Utilidade Pública Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985

interações sociais que se estabelece com outras instituições sociais.

As especificidades afetivas, emocionais, sociais e cognitivas das crianças de zero a 03 anos e 11 meses de idade, quanto à qualidade das experiências oferecidas que podem contribuir para o exercício da cidadania, têm como princípios:

- ⇒ O respeito à dignidade e aos direitos das crianças considerando suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas etc.;
- ⇒ O direito das crianças brincarem, como forma particular de expressão, pensamento, interação e comunicação infantil;
- ⇒ O acesso das crianças aos bens socioculturais disponíveis, ampliando o desenvolvimento das capacidades relativas à expressão, comunicação, interação social, pensamento, ética e estética;
- ⇒ A socialização das crianças por meio de sua participação e inserção nas mais diversificadas práticas sociais, sem discriminação de espécie alguma;
- ⇒ O atendimento aos cuidados essenciais associados à sobrevivência e ao desenvolvimento de sua identidade.

A estes princípios, cabe acrescentar que as crianças têm direito, antes de tudo, de viver experiências prazerosas interligando, necessariamente, de forma explícita nas ações, concepções sobre o educar e o cuidar.

As crianças possuem uma natureza singular, que as caracterizam como seres que sentem e pensam de um jeito muito próprio. Nas interações que estabelecem desde cedo, com as pessoas que lhes são próximas e com o meio que as circunda, as crianças revelam seus esforços para compreender o mundo em que vivem as relações contraditórias que presenciam e, por meio das brincadeiras, explicitam as condições de vida que estão submetidas em seus anseios e desejos.

No processo de construção do conhecimento, as crianças utilizam as mais diferentes linguagens e exercem a capacidade que possuem de ter ideias e hipóteses originais sobre aquilo que buscam desvendar. Nessa perspectiva as crianças constroem o conhecimento a partir das interações que estabelecem com as outras pessoas e com o meio em que vivem.

Para que haja maior interação entre família e creche, é preciso estar sempre preparados para lidar com as diferentes e plurais estruturas familiares, que vão muito além do modelo tradicional de marido–mulher–filhos. É cada vez mais comum a família monoparental, isto é, aquela em que apenas um dos pais é referência. No nosso público alvo, por exemplo, quase um terço das famílias são chefiadas por mulheres. Há também famílias reconstituídas, na qual mulheres e homens vivenciam novos casamentos e reúnem filhos de outras relações, famílias que articulam em uma mesma casa vários núcleos familiares, entre outras.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “JOSÉ MARTINS DE BARROS”

Creche Menino Jesus – CNPJ: 44.948.552/0001-00
Av. Francisco Faggioni, 109 – Fone (16) 3761 –2788 – 14300-000 – BATATAIS – SP

Utilidade Pública Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985

Outros fatores que devem ser levados em conta são as diferenças sociais. Em um País marcado por profundas desigualdades, como é o caso do Brasil, com uma série de condições sociais e familiares colocam milhões de crianças em situação de risco. As pesquisas evidenciam que apenas o atendimento de qualidade produz resultados positivos sobre o desenvolvimento e a aprendizagem da criança, sendo assim, é fundamental trabalhar para que as crianças tenham acesso a experiências educativas de qualidade. Só assim a Educação Infantil poderá se constituir como importante fator de democratização da sociedade.

No mês de dezembro/2016 constava o registro de 350 (trezentos e cinquenta) famílias inscritas em nossos arquivos para lista de espera, que comprova ser imprescindível a oferta de vagas no cotidiano das crianças e das famílias inseridas, de modo a garantir aquisições progressivas aos usuários para auxiliar no desenvolvimento educacional dessas crianças, impactando, no futuro, significativa redução da ocorrência do agravamento de situações de risco social.

4. Cronograma de Execução (Meta, Etapa Ou Fase)

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador físico		Duração	
			Unidade	Qtd.	Início	Término
Desenvolvimento Integral das crianças em seus aspectos: físico, psicológico, intelectual e social.	Âmbito: Formação Pessoal e Social	<p>▪ <u>Eixo: Identidade e Autonomia</u></p> <p>Exploração das manifestações de consciência de si, do relacionamento com o outro, com os objetos e espaços da cultura, além da busca pela capacidade de se conduzir e tomar decisões por si próprio, levando em conta regras, valores, perspectiva pessoal e do outro.</p> <p>▪ <u>Eixo: Intimidade</u></p> <p>Intencionalidade no trabalho com a</p>	Crianças de ambos os sexos na faixa etária de 06 meses a 11 meses.	90	01/01/18	31/12/18

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “JOSÉ MARTINS DE BARROS”

Creche Menino Jesus – CNPJ: 44.948.552/0001-00
Av. Francisco Faggioni, 109 – Fone (16) 3761 –2788 – 14300-000 – BATATAIS – SP

Utilidade Pública Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985

		comunicação, expressão, interação e emoção a fim de construir e fortalecer o autoconhecimento e, conseqüentemente, a intimidade.				
Desenvolvimento Integral das crianças em seus aspectos: físico, psicológico, intelectual e social.	Âmbito: Conhecimento de Mundo	<p>▪ <u>Eixo: Movimento</u></p> <p>Familiarização com a imagem do próprio corpo; exploração das possibilidades de gestos e ritmos corporais para expressão nas brincadeiras e nas demais situações de interação; movimentação com destreza progressiva no espaço ao andar, correr, pular etc., desenvolvendo atitude de confiança nas próprias capacidades motoras; exploração e utilização dos movimentos de preensão, encaixe, lançamento, entre outros, para o uso de objetos diversos.</p> <p>▪ <u>Eixo: Música</u></p> <p>Desenvolvimento das capacidades de ouvir, perceber e discriminar</p>	Crianças de ambos os sexos na faixa etária de 06 meses a 03 anos e 11 meses.	90	01/01/18	31/12/18



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “JOSÉ MARTINS DE BARROS”

Creche Menino Jesus – CNPJ: 44.948.552/0001-00
Av. Francisco Faggioni, 109 – Fone (16) 3761 –2788 – 14300-000 – BATATAIS – SP

Utilidade Pública Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985

		<p>eventos sonoros diversos, fontes sonoras e produções musicais, brincar com a música, imitar, inventar e reproduzir criações musicais.</p> <p>▪ <u>Eixo: Artes Visuais</u></p> <p>Capacidade de ampliar o conhecimento de mundo que possuem, manipulando diferentes objetos e materiais, explorando suas características, propriedades e possibilidades de manuseio, entrando em contato com formas diversas de expressão artística; utilização de diversos materiais gráficos e plásticos sobre diferentes superfícies para ampliar suas possibilidades de expressão e comunicação.</p> <p>▪ <u>Eixo: Linguagem Oral e Escrita</u></p> <p>Estímulo através da promoção de variadas situações de comunicação</p>				
--	--	--	--	--	--	--



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “JOSÉ MARTINS DE BARROS”

Creche Menino Jesus – CNPJ: 44.948.552/0001-00
Av. Francisco Faggioni, 109 – Fone (16) 3761 –2788 – 14300-000 – BATATAIS – SP

Utilidade Pública Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985

		<p>oral, para interação e expressão de desejos, necessidades e sentimentos por meio da linguagem oral, contando suas vivências; interesse pela leitura de histórias; familiarização aos poucos com a escrita por meio da participação em situações nas quais ela se faz necessária e do contato cotidiano com livros, histórias e diferentes formas de escrita.</p> <p>▪ <u>Eixo: Natureza e Sociedade</u></p> <p>Desenvolvimento das capacidades de exploração do ambiente, para que as crianças possam se relacionar com pessoas, estabelecer contato com pequenos animais, com plantas e com objetos diversos, manifestando curiosidade e interesse.</p> <p>▪ <u>Eixo: Relações Matemáticas</u></p> <p>Desenvolvimento da</p>				
--	--	--	--	--	--	--



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “JOSÉ MARTINS DE BARROS”

Creche Menino Jesus – CNPJ: 44.948.552/0001-00
 Av. Francisco Faggioni, 109 – Fone (16) 3761 –2788 – 14300-000 – BATATAIS – SP

Utilidade Pública Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985

		capacidade de estabelecer aproximações e algumas noções matemáticas presentes no seu cotidiano, como contagem, relações espaciais, etc.				
Desenvolvimento Integral das crianças em seus aspectos: físico, psicológico, intelectual e social.	Psicologia Educacional: Observação das crianças em ambiente escolar.	Identificação e estimulação dos aspectos desenvolvimentais.	Crianças de ambos os sexos na faixa etária de 06 meses a 03 anos e 11 meses.	90	01/01/18	31/12/18
Saúde e Nutrição	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Saúde Bucal ▪ Saúde ▪ Higiene Pessoal ▪ Nutrição Clínica ▪ Planejamento Dietético 	<p>▪ Saúde Bucal: Diminuir o índice de cáries e outras doenças bucais e estimular o auto cuidado, através de atendimento realizado pela odontopediatra.</p> <p>▪ Saúde: Prevenção na transmissão de verminoses e doenças infectocontagiosas.</p> <p>▪ Higiene Pessoal: Trabalhar hábitos de higiene de forma lúdica e distribuição de folders explicativos.</p> <p>▪ Nutrição Clínica:</p>	Crianças de ambos os sexos na faixa etária de 06 meses a 03 anos e 11 meses.	90	01/01/18	31/12/18



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “JOSÉ MARTINS DE BARROS”

Creche Menino Jesus – CNPJ: 44.948.552/0001-00
Av. Francisco Faggioni, 109 – Fone (16) 3761 –2788 – 14300-000 – BATATAIS – SP

Utilidade Pública Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985

		<p>Adequação do estado nutricional das crianças, prevenção de distúrbios nutricionais, melhoria do comportamento alimentar e desenvolvimento de novas habilidades motoras, através de oficinas culinárias.</p> <p>▪ Planejamento Dietético: Adequar à ingestão de macro e micro nutrientes através da alimentação e aplicação do teste de aceitabilidade do cardápio oferecido.</p>				
Segurança Alimentar	Aplicação do Manual de Boas Práticas	Prevenir doenças transmitidas por alimentos e melhorar a qualidade do cardápio oferecido.	Crianças de ambos os sexos na faixa etária de 06 meses a 03 anos e 11 meses.	90	01/01/18	31/12/18
Fortalecimento de Vínculos e participação efetiva dos pais no ambiente escolar.	Encontros Temáticos e Oficinas Educativas/ Rodas de Conversa.	Elevar a autoestima, favorecendo o fortalecimento de relações familiares e dos laços afetivos, aumentando suas trocas de experiências e seu acesso a novas informações.	Famílias das crianças inclusas no atendimento, em situação de risco e/ou vulnerabilidade social.	90	01/01/18	31/12/18



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “JOSÉ MARTINS DE BARROS”

Creche Menino Jesus – CNPJ: 44.948.552/0001-00
Av. Francisco Faggioni, 109 – Fone (16) 3761 –2788 – 14300-000 – BATATAIS – SP

Utilidade Pública Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985

Apoio à Família	Atendimento individualizado	Auxílio na resolução de conflitos de acordo com demanda espontânea e específica, estendendo-se às informações quantos aos deveres e direitos cabíveis.	Famílias das crianças inclusas no atendimento, em situação de risco e/ou vulnerabilidade social.	90	01/01/18	31/12/18
Festividades e Datas Comemorativas	Calendário Anual de Atividades	Eventos vespertinos na forma do calendário nacional, em média até 3 horas de duração, propondo interação entre famílias e crianças, mantendo as tradições e a importância desses dias.	Famílias e crianças em situação de risco e/ou vulnerabilidade social.	180	01/01/18	31/12/18
Resguardar Direitos	Encaminhamentos segundo demanda diagnosticada	Articulação com os demais recursos públicos e privados existentes no município, visando à integralidade do atendimento.	Famílias e crianças em situação de risco e/ou vulnerabilidade social.	180	01/01/18	31/12/18
Capacitação da Equipe Técnica	Aprimoramento contínuo através de cursos presenciais, cursos EAD, e Web conferências, planejados e	Ampliação das práticas escolares em relação à proposta pedagógica, visando à melhoria no desempenho das atividades oferecidas.	Todos os funcionários da instituição com vínculo (CLT e Prestador de serviços).	25	01/01/18	31/12/18



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “JOSÉ MARTINS DE BARROS”

Creche Menino Jesus – CNPJ: 44.948.552/0001-00
Av. Francisco Faggioni, 109 – Fone (16) 3761 –2788 – 14300-000 – BATATAIS – SP

Utilidade Pública Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985

	desenvolvidos pelo Sistema de Ensino Positivo e a participação em cursos oferecidos pelas Secretarias Municipais.					
--	---	--	--	--	--	--

5. Plano de Aplicação. (R\$ 1,00)

Natureza da despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
FEDCA/SP	Diretoria Técnica	R\$ 63.238,76	R\$ 63.238,76	
FEDCA/SP	Coordenadora de Educadora Creche	R\$ 23.400,00	R\$ 23.400,00	
FEDCA/SP	Psicóloga	R\$ 10.140,00	R\$ 10.140,00	
FEDCA/SP	Nutricionista	R\$ 28.567,37	R\$ 28.567,37	
FEDCA/SP	Auxiliar Administrativo	R\$ 12.181,00	R\$ 12.181,00	
FEDCA/SP	Office Boy	R\$ 6.090,50	R\$ 6.090,50	
FEDCA/SP	Educadoras de Creche	R\$ 136.500,00	R\$ 136.500,00	
FEDCA/SP	Auxiliares de Educadora de Creche	R\$ 59.382,96	R\$ 59.382,96	
FEDCA/SP	Instrutor de Atividade Física	R\$ 3.291,00	R\$ 3.291,00	
FEDCA/SP	Instrutor de Capoeira	R\$ 3.291,00	R\$ 3.291,00	
FEDCA/SP	Cozinheiras	R\$ 31.200,00	R\$ 31.200,00	
FEDCA/SP	Auxiliar de Limpeza	R\$ 31.077,28	R\$ 31.077,28	
FEDCA/SP	Auxiliar de Lavanderia	R\$ 8.473,70	R\$ 8.473,70	
FEDCA/SP	Jardineiro/Hortelão	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	
FEDCA/SP	Alimentos	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	
FEDCA/SP	Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	
FEDCA/SP	Higiene e Limpeza	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	
FEDCA/SP	Impressos e Materiais de Expediente	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “JOSÉ MARTINS DE BARROS”

Creche Menino Jesus – CNPJ: 44.948.552/0001-00

Av. Francisco Faggioni, 109 – Fone (16) 3761 –2788 – 14300-000 – BATATAIS – SP

Utilidade Pública Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985

FEDCA/SP	Materiais para Atividades Lúdicas	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	
FEDCA/SP	Materiais Pedagógicos	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	
FEDCA/SP	Medicamentos	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	
FEDCA/SP	Insumos Agrícolas	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	
FEDCA/SP	Energia Elétrica	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	
FEDCA/SP	Postagens e Selos	R\$ 200,00	R\$ 200,00	
FEDCA/SP	Telefone e Internet	R\$ 5.520,00	R\$ 5.520,00	
Total Geral:		R\$ 506.053,57	R\$ 506.053,57	

6. Cronograma de Desembolso (R\$ 1,00)

Concedente:

Meta	Cat. Econ.	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1- Despesas com Pessoal	Despesa	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	Corrente	35.277,79	35.277,79	35.277,79	35.277,80	35.277,80	35.277,80
2- Material de Consumo	Despesa	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	Corrente	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33
3- Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Despesa	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	Corrente	1.310,00	1.310,00	1.310,00	1.310,00	1.310,00	1.310,00

Meta	Cat. Econ.	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
1- Despesas com Pessoal	Despesa	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	Corrente	35.277,80	35.277,80	35.277,80	35.277,80	35.277,80	35.277,80
2- Material de Consumo	Despesa	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	Corrente	5.583,33	5.583,33	5.583,34	5.583,34	5.583,34	5.583,34
3- Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Despesa	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	Corrente	1.310,00	1.310,00	1.310,00	1.310,00	1.310,00	1.310,00

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “JOSÉ MARTINS DE BARROS”

Creche Menino Jesus – CNPJ: 44.948.552/0001-00
Av. Francisco Faggioni, 109 – Fone (16) 3761 –2788 – 14300-000 – BATATAIS – SP

Utilidade Pública Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985

7. Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Associação Beneficente “José Martins de Barros”, inscrita no CNPJ: 44.948.552/0001-00, para os efeitos e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que inexistente na mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública Federal e Estadual, direta ou indireta que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma deste plano de trabalho.



Batatais, 17 de Abril de 2017.

João Fernando Zapparoli de Barros

8. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

São Paulo, ____/____/2017.

Assinatura/carimbo do Concedente